



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 14 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 072

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Outros	Pág. 003
Retificação	Pág. 004
Termo Aditivo	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA FRAGA:03499187329 2026-01-14T11:45:51-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D1A**

**AVISO DE REMARCAO
CONCORRENCIA ELETRONICA
CONCORRENCIA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025**

A Prefeitura Municipal de Caracol - PI, torna público para os licitantes e interessados a remarcação da licitação referente ao objeto em epígrafe:

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PUBLICO DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.

Sistema: <https://www.licitanet.com.br>

Valor Orçado: ORCAMENTO SIGILOSO

Data da sessão: 30/01/2026.

Horário: 14:00hs

E-mail: comissaolicitacaocaracol@gmail.com

Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Caracol - PI, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e <https://www.licitanet.com.br>

Motivo: Necessidade de alteração no Termo de Referencia, o que altera substancialmente a proposta, será remarcado conforme os prazos de concorrência, retornando o prazo original.

Caracol - PI, 14 de janeiro de 2026.

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caracol - PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 15955432FE44D24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

DECRETO Nº. 065/2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidores contratados temporariamente no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme Nota Técnica TCE/PI Nº. 01 de 27 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstas no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação temporária de pessoal somente é admitida para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a nota técnica TCE/PI Nº. 01 de 27 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – TCE-PI-nº. 225/2025, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, que orienta os municípios quanto à necessidade de adequação do quadro de pessoal e à substituição de contratações temporárias por servidores aprovados em concurso público vigente, quando houver;

CONSIDERANDO a recomendação formal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no sentido de promover a exoneração/rescisão dos contratos temporários irregulares, sob pena de responsabilização do gestor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2025, os servidores contratados temporariamente no âmbito da Administração Pública Municipal de Caracol-PI, vinculados aos contratos abaixo relacionados:

- I- *Contratos de números 014/2025, 015/2025, 016/2025, 017/2025 e 105/2025 lotados na Secretaria Municipal de Saúde.*
- II- *Contratos de números 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025, 025/2025, 026/2025 e 136/2025 lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 2º - A exoneração de que trata este Decreto decorre do cumprimento de recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, conforme orientação constante em Nota Técnica, visando à regularização do quadro de pessoal do Município.

Art. 3º - As Secretarias Municipais e o setor de Recursos Humanos deverão adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros apartir de 31 de dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol-PI, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
MACEDO:67276849368 Dados: 2026.01.14 10:37:53 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CCA**

EXTRATO CANCELAMENTO

INEXGIBILIDADE N. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026

CONTRATO 002/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o no 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**

Contratado: **LAYSSA GRAZIELLY LEAL SOBRAL, CNPJ: 59.442.680/0001-46.**

Objeto: CANCELAMENTO DA PALESTRA CUIDAR DE SI PARA CONTINUAR – SAÚDE MENTAL E PROPOSITO NOS TEMPOS DE PRESSA (REFERENTE AO JANEIRO BRANCO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.

A palestra que seria realizada nos dias 15/01/2026 e 16/01/2026, não poderá mais ser realizada por incompatibilidade nas datas.

Caracol (PI), 14 de janeiro de 2026.

**PREFEITO MUNICIPAL
Raniletti Carvalho de Macedo**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

ERRATA À PORTARIA Nº. 031/2026.

A Prefeitura Municipal de Caracol - Piauí, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA à portaria nº. 031/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

JONH CUSTÓDIO ALVES LIMA

Leia-se:

JOHN CUSTÓDIO ALVES LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE Assinado de forma digital por
MACEDO:67276849368 RANILETTI CARVALHO DE
Dados: 2026.01.14 08:21:08 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, N° 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

ERRATA ÀS RESCISÕES CONTRATUAIS Nº. 001/2026 E 002/2026.

A Prefeitura Municipal de Caracol - Piauí, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente ERRATA às rescisões contratuais nº. 001/2026 e 002/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê em cada rescisão contratual:

Data da rescisão: 01/01/2026
Data da rescisão: 08/01/2026

Leia-se, em ambas:

Data da rescisão: 31/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol - Piauí, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368 Assinado de forma digital por
MACEDO:67276849368 RANILETTI CARVALHO DE MACEDO:67276849368
Dados: 2026.01.14 08:33:34 -03'00'

RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C5C****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2025****CONTRATO Nº 07/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e
PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ:
55.254.290/0001-91.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.254.290/0001-91, sediada na **RUA MIOSOTIS, Nº 618, BAIRRO JOCKEY, CEP: 64048-130**.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025 **PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C67****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2025****CONTRATO Nº 03/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e
FREITAS & OLIVEIRA LTDA CNPJ 01.917.953/0001-81.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **FREITAS & OLIVEIRA LTDA CNPJ 01.917.953/0001-81**, Rua Mato Grosso, 720, Torre 2, Salas 803, 817e 818, Centro Empresarial Rio Poty, CEP 64000-710, Teresina – PI

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025 **PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C72****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025****CONTRATO N° 02/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e FD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 19.055.994/0001-71.,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **FD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Travessa José Touta de Figueiredo, s/n - Centro, Caracol, Estado do Piauí, CEP 64.795-000, inscrita no CNPJ: 19.055.994/0001-71

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 **PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C7D****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025****CONTRATO N° 01/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e Dimas
Carvalho Sociedade Individual de advocacia, inscrita no CNPJ
34.150.782/0001-67.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: Dimas Carvalho Sociedade Individual de advocacia, inscrita no CNPJ 34.150.782/0001-67.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 **PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como alterar o valor total do contrato para R\$ 126.000,00 dentro do novo prazo de vigência contratual, devido a indispesabilidade e volume do serviço, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C84****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025****CONTRATO N° 10/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e **PLANACON CONTABILIDADE LTDA**, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha CEP: 64.019-020 Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 01.120.536/0001-03

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **PLANACON CONTABILIDADE LTDA**, situada a Rua Zeferino Vieira, 544 Bairro Vermelha CEP: 64.019-020 Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 01.120.536/0001-03

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como alterar o valor total do contrato para R\$ 321.348,00 dentro do novo prazo de vigência contratual, devido a indispensabilidade e volume do serviço, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C8F****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025****CONTRATO Nº 09/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e
PLANA CON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS
TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, inscrita no CNPJ: 06.164.260/0001-89

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **09/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44C9A****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025****CONTRATO N° 04/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e MM
PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PROFISSIONAL
52.826.876/0001-95 situada na EST PETRONIO PORTELA, 516,
CENTRO, CEP 64.410-000, ANGICAL DO PIAUÍ- PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: MM PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PROFISSIONAL 52.826.876/0001-95
situada na EST PETRONIO PORTELA, 516, CENTRO, CEP 64.410-000, ANGICAL DO PIAUÍ- PI

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CA5****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025****CONTRATO Nº 11/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e W V N
COSTA EMPREENDIMENTOS, AV. ADOLFO FERREIRA DOS
SANTOS, 470, CENTRO - ANÍSIO DE ABREU – PI, CEP 64780-000,
inscrita no CNPJ: 24.181.485/0001-25

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: W V N COSTA EMPREENDIMENTOS, AV. ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS, 470, CENTRO - ANÍSIO DE ABREU – PI, CEP 64780-000, inscrita no CNPJ: 24.181.485/0001-25

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CB0****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025****CONTRATO Nº 19/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e **FABIANO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ Nº 21.709.574/0001-03)**, com sede Rua 24 de Janeiro, edifício Álvaro Pires, nº 611, sala 201, centro-norte, cidade de Teresina - PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: FABIANO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA (CNPJ Nº 21.709.574/0001-03), com sede Rua 24 de Janeiro, edifício Álvaro Pires, nº 611, sala 201, centro-norte, cidade de Teresina - PI

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CBB****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025****CONTRATO N° 037/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e A.O.S
SOFTWARE LTDA, CNPJ: CNPJ: 10.368.980/0001-33,**
estabelecida na Quadra, 06 Casa, 07- Conj. Dirceu Arcoverde I,
CEP: 64.077-028 – TERESINA-PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ: CNPJ: 10.368.980/0001-33, estabelecida na Quadra, 06 Casa, 07- Conj. Dirceu Arcoverde I, CEP: 64.077-028 – TERESINA-PI**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CC6****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025****CONTRATO Nº 28/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e DEBORAH DIAS DE SOUZA, CNPJ: 53.483.325/0001-35, estabelecida na rua São João Batista, 27 – sala 03 – bairro Baixão da Guiomar – São Raimundo Nonato – PI CEP: 64.770-000

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: DEBORAH DIAS DE SOUZA, CNPJ: 53.483.325/0001-35, estabelecida na rua São João Batista, 27 – sala 03 – bairro Baixão da Guiomar – São Raimundo Nonato – PI CEP: 64.770-000

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 05 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CD4****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025****CONTRATO N° 033/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e
RODRIGO RUBEM DE MACEDO, brasileiro, cirurgião dentista,
casado, portador do RG no 2383797103, inscrito no CPF sob o no
029.680.783-48

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **RODRIGO RUBEM DE MACEDO**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador do RG no 2383797103, inscrito no CPF sob o no **029.680.783-48**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CDF****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025****CONTRATO N° 035/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e
RODRIGO RUBEM DE MACEDO, brasileiro, cirurgião dentista,
casado, portador do RG no 2383797103, inscrito no CPF sob o no
029.680.783-48

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **RODRIGO RUBEM DE MACEDO**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador do RG no 2383797103, inscrito no CPF sob o no **029.680.783-48**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CEA****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025****CONTRATO Nº 026/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e RBV
CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ:
44.408.289/0001-58, estabelecida na rua João Bonfim da Silva,
221 – Santa Fé, São Raimundo Nonato CEP: 64.770-000 – São
Raimundo Nonato - PI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: RBV CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ: 44.408.289/0001-58, estabelecida na rua João Bonfim da Silva, 221 – Santa Fé, São Raimundo Nonato CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato - PI

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44CF5****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025****CONTRATO Nº 029/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e **PÚBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: 40.516.479/0001-00, estabelecida na rua Av. Juiz João Almeida, 2347 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP: 64049-650

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **PÚBLICA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO LTDA**, CNPJ: **40.516.479/0001-00**, estabelecida na rua Av. Juiz João Almeida, 2347 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí, CEP: **64049-650**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D00****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/52025****CONTRATO Nº 030/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e JULIETA
MARIA DIAS MACEDO NETA, CPF: 991.622.028-04.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: JULIETA MARIA DIAS MACEDO NETA, CPF: **991.622.028-04**.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D0B****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025****CONTRATO Nº 024/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL e INDYRA
COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
AVENIDA SENADOR ÁREA LEÃO, 2185. TORRE 1, SALA 1311,
BAIRRO JOQUEI, TERESINA-PI, CEP 64.052-535, inscrita no
CNPJ: 50.631.799/0001-92

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: INDYRA COELHO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AVENIDA SENADOR ÁREA LEÃO, 2185. TORRE 1, SALA 1311, BAIRRO JOQUEI, TERESINA-PI, CEP 64.052-535, inscrita no CNPJ: 50.631.799/0001-92

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D16****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2025****CONTRATO N° 039/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** e **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ: 45.646.199/0001-68, Av. Senador Area Leão, 2185, Torre I, Edifício Manhattan River Center, CEP.: 64.051-090, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.**

CONTRATADA: **DANIELA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ: 45.646.199/0001-68, Av. Senador Area Leão, 2185, Torre I, Edifício Manhattan River Center, CEP.: 64.051-090, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí**

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 01/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D2E****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025****CONTRATO Nº 031/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** E ITALO
LEANDRO DIAS PAES LANDIM inscrito no CPF: 029.670.183-17

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: ITALO LEANDRO DIAS PAES LANDIM inscrito no CPF: 029.670.183-17, sediada na Rua Projetada n 22, Centro, Caracol – PI, representada neste ato, por seu representante legal Sr. Ítalo Leandro Dias Paes Landim, brasileiro, empresário, casado, portador do RG no 2.717.429, inscrito no CPF sob o nº 029.670.183-17, residente e domiciliado à Praça Aristides Dias, S/N, Bairro Centro, na cidade de Caracol, Estado do Piauí, doravante denominada LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **031/2025 PMC/PI** até o dia **31/12/2026**, a partir de **02/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

ITALO LEANDRO DIAS PAES LANDIM
CPF: 029.670.183-17
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D39****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025****CONTRATO Nº 035/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E AURI DA SILVA
DIAS, inscrita no CPF: 199.094.033-15.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: AURI DA SILVA DIAS, inscrita no CPF: 199.094.033-15, localizado na Praça Padre Francisco, S/N, Caracol – PI. Sra. Auri da Silva Dias, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 199.094.033-15, doravante denominada LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **035/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

AURI DA SILVA DIAS
CPF: 199.094.033-15
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D44****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 024/2025****CONTRATO N° 034/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** E RAYANA
RODRIGUES DE ALENCAR DIAS, inscrita no CPF: 038.130.923-13.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS, inscrita no CPF: 038.130.923-13, Sra. Rayana Rodrigues de Alencar Dias, brasileira, portadora do RG nº 2.738.337 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 038.130.923-13, doravante denominada LOCADORA.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **034/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como alterar o valor total do contrato para R\$ 20.796,00, com valor mensal de R\$ 1.733,00, dentro do novo prazo de vigência contratual, devido a indispesabilidade, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS
CPF: 038.130.923-13
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D4F****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025****CONTRATO Nº 032/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E ALDENORA
RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF: 276.813.698-05.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Insrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: ALDENORA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF: 276.813.698-05, pessoa física, residente e domiciliada na Cidade de Caracol-PI.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **032/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

ALDENORA RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 276.813.698-05
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D5A****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025****CONTRATO Nº 025/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E J. L. DE MELO
SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ:
02.343.573/0001-78.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ: 02.343.573/0001-78, sediada na Rua Manoel Francisco da Silva, 335 - sala 01 – Bairro Primavera, CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato-PI, representada neste ato, por seu representante legal Jeferson Lima de Melo, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 518.7055 SSP-PE e CPF 021.010.954-83.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA)
CNPJ: 02.343.573/0001-78
JEFERSON LIMA DE MELO
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D65****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025****CONTRATO Nº 045/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** E **ARLETH
MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO**, inscrita no CPF:199.093.303-34.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **ARLETH MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO**, inscrita no CPF: 199.093.303-34, pessoa física, doravante denominada LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **045/2025 PMC/PI** até o dia **31/12/2026**, a partir de **02/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

ALERTH MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO
CPF: 199.093.303-34
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D70****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025****CONTRATO Nº 046/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E ARLETH
MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO, inscrita no CPF:199.093.303-34.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: ARLETH MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO), inscrita no CPF: 199.093.303-34, pessoa física, doravante denominada LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **046/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

ARLETH MARIA RIBEIRO EUSTÓRGIO
CPF: 199.093.303-34
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D7B****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025****CONTRATO Nº 044/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E RICHARDSON
NEGREIROS SOARES, inscrito no CPF: 021.871.103-46.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: RICHARDSON NEGREIROS SOARES, inscrito no CPF: 021.871.103-46, pessoa física, doravante denominado LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **044/2024 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 01/02/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

RICHARDSON NEGREIROS SOARES
CPF: 021.871.103-46
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D86****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025****CONTRATO Nº 051/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E EDIVALDO
FONSECA DE AMORIM**, inscrito no CPF: 554.555.303-34.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **EDIVALDO FONSECA DE AMORIM**, inscrito no CPF: 554.555.303-34, pessoa física, doravante denominado LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **051/2025 PMC/PI** até o dia **31/12/2026**, a partir de **02/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

EDIVALDO FONSECA DE AMORIM
CPF: 554.555.303-72
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D91****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025****CONTRATO Nº 062/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E LIMA RIDIEL
LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.335.642/0001-30.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo **Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: **LIMA RIDIEL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.335.642/0001-30, estabelecida na Rua Anfrísio lobão, 210 - sala 204 – Bairro Primavera CEP: 64.049-280 – Jóquei Teresina – PI.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **062/2025 PMC/PI** até o dia **31/12/2026**, a partir de **02/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

LIMA RIDIEL LTDA
CNPJ: 49.335.642/0001-30
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D549FDEEB07BE



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

CONTRATO Nº 091/2025 PMC/PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E JOÃO AZEDO E
BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ:
05.500.356/0001-08.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ: 05.500.356/0001-08, sediada na Rua Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, CEP.: 64.049-440, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025 PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 05.500.356/0001-08
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D549FDEEB0823



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

CONTRATO Nº 092/2025 PMC/PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E JOÃO AZEDO E
BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ:
05.500.356/0001-08.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ: 05.500.356/0001-08, sediada na Rua Avenida Lindolfo Monteiro, 1425, CEP.: 64.049-440, Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 092/2025 PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 05.500.356/0001-08
CONTRATADO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: D7D549FDEEB0888



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

CONTRATO Nº 145/2025 PMC/PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E ZILMA RIBEIRO
DOS SANTOS, inscrita no CPF: 119.586.418-39.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68.

CONTRATADA: ZILMA RIBEIRO DOS SANTOS inscrita no CPF: 119.586.418-39, pessoa física, doravante denominado LOCADOR.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2025 PMC/PI até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 02 de janeiro de 2026.